



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE CIDADÃ.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil “REDE CIDADÃ”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0032-56, situada na Rua São Geraldo, 589, sala 305, centro, Arcos/MG, CEP 35.598-024, cujo estatuto social foi averbado sob o nº 253, no Registro 113120, no Livro A, no RCPJBH - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025

Encaminho, aos colegas vereadores desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Civil “REDE CIDADÃ”.

Trata-se de uma entidade civil privada, sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em outubro de 2002, que tem, dentre seus objetivos principais a promoção de assistência social, atuando na proteção social de indivíduos e famílias, prioritariamente em situação de vulnerabilidade ou risco; articulação das ações sociais realizados pelos órgãos públicos, empresas privadas e entidades sem fins lucrativos; aplicação da lei de aprendizagem; aplicação da lei do estágio, dentre outras dispostas no art. 2º de seu Estatuto Social.

Portanto, a declaração de utilidade pública da Associação Civil “REDE CIDADÃ” se faz necessária para contribuir com o desenvolvimento da assistência social em nosso município.

Ante o exposto, submeto o projeto de lei à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores vereadores.

Arcos, 16 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador